



Prefeitura Municipal de Sapé
ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 350 DE 7 DE NOVEMBRO DE 1.969

ABRE crédito suplementar e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ;

Faço saber que a Câmara Municipal de Sapé, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Sapé, o crédito suplementar na quantia de NCR\$ 98.720,00 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS NOVOS) para reforço de diversas dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

LEGISLATIVO = CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 -	DESPÊSAS CORRENTES		
3.1.0.0 -	DESPÊSAS DE CUSTEIO		
3.1.1.0 -	PESSOAL		
3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL		
	09 - Gratificações diversas:		
	1 - Diretor de Secretaria.....	NCR\$	500,00

EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO

3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	NCR\$	1.500,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	NCR\$	1.000,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS.....	NCR\$	1.000,00

SECRETARIA

3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	NCR\$	1.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	NCR\$	1.500,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS.....	NCR\$	1.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	NCR\$	100,00

SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	NCR\$	8.000,00
-----------	--------------------	-------	----------

SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOSPITAL REGIONAL DR. SÁ ANDRADE

3.1.1.1 -	PESSOAL CIVIL.....	NCR\$	11.000,00
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E GENE ROS ALIMENTÍCIOS).....	NCR\$	50.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	NCR\$	300,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS.....	NCR\$	2.000,00
3.2.0.0 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	NCR\$	100,00
4.1.4.0 -	MATERIAL PERMANENTE.....	NCR\$	2.000,00

SETOR DE IMPRENSA E RÁDIO DIFUSÃO

3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....	NCR\$	200,00
3.1.4.0 -	ENCARGOS DIVERSOS.....	NCR\$	200,00

SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
EMPRESA DE LUZ DA CIDADE, SOBRADO
RIO SECO, RIACHÃO DO POÇO E RENAS
CENÇA

3.D.3.0 - SERVIÇO DE TERCEIROS.....NCR\$ 300,00
3.1.1.0 - PESSOAL CIVIL.....NCR\$ 1.000,00

EMPRESA TELEFÔNICA

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....NCR\$ 70,00

SETOR DE MERCADOS E MATADOUROS

3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....NCR\$ 1.400,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCR\$ 800,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....NCR\$ 200,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....NCR\$ 50,00

SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA

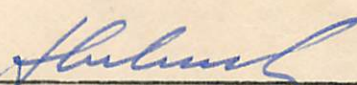
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL.....NCR\$ 12.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....NCR\$ 500,00
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....NCR\$ 1.000,00

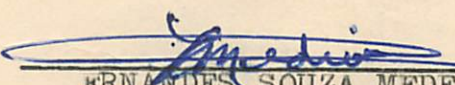
TOTAL.....NCR\$ 98.720,00

Artº 2º - Constitui recursos para abertura do presente crédito - suplementar, o superavit apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e bem assim a anulação de dotações constantes na Lei Orçamentária em vigor, na importância de NCR\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil cruzeiros novos), conforme dá direito o Artº 4º, letra C, da Lei Municipal nº 336, de 28-12-1968.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, EM 7 DE NOVEMBRO DE 1.969.


ABEL CARNEIRO DA CUNHA
- Prefeito -


ERNANDES SOUZA MEDEIROS
- Secretário Geral -